



TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 20221197

PROTOCOLO
PAF Nº: 10216/2022
DATA: 22/07/2022
HORA: 08:52

Responsável

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE NOVO REPARTIMENTO – PA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA.

CONTRATANTE: O Município de NOVO REPARTIMENTO, através da (o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AVENIDA CUPUACU QD-1A Nº 198, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.555.110/0001-94, representado pelo(a) Sr.(a) **ALINE BARROS SULZBACH**, SECRETARIA, residente na RUA AÇAÍ, 18, QD 03 LT 11, portador do CPF nº 009.063.132-36 residente e domiciliado neste município sede, Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ/Mf sob o no 27.117.540/0001-06, sediada na Tv. Floriano Peixoto, No 4170, Nova Estrela, Castanhal-PA, CEP 68743-760, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ERIKA FERNANDA RAMOS, portadora do CPF no 037.556.946-46.

O presente Contrato tinha como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACIA BASICA E SUPLEMENTOS NUTRITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE NOVO REPARTIMENTO – PA mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1.2. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



CONSIDERANDO QUE, A EMPRESA AQUI CITADA TEM OFERTADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE NOVO REPARTIMENTO ITENS QUE NÃO CORRESPONDEM AOS PRODUTOS LICITADOS E QUE OS MESMO TAMBÉM NÃO CONDIZEM COM AS PRESCRIÇÕES MEDICAS EMITIDAS A NOSSOS PACIENTES OS QUAIS POSSUEM INCLUSIVE MANDATOS JUDICIAS A FIM DA GARANTIA DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS DETERMINADOS PELOS MÉDICOS, SOLICITAMOS A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20221197 E A CONVOCAÇÃO DA EMPRESA DE SEGUNDA COLOCAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO PE 9/2021-042SMSS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADES DE NOSSAS DEMANDAS QUANTO A SUPLEMENTOS NUTRITIVOS.

ALINE BARROS SULZBACH

Ordenador de Despesas

Novo Repartimento-PA, 26 de Julho de 2022.

Aline Barros Sulzbach
Secretária Municipal de Saúde
e Saneamento
Portaria Nº 0003/2021-GP

Aline Barros Sulzbach
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 0003/2021-GP.